



REQUERIMENTO

DISTRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE GRAVE CARÊNCIA ALIMENTAR

As situações de crise, nomeadamente económicas e de saúde pública, contribuem para o agravamento significativo das desigualdades e vulnerabilidades dos grupos sociais em maior risco de pobreza e de exclusão social e, portanto, é fundamental acudir de forma célere a situações de grave carência económica e alimentar, garantindo que a ajuda chega a todos os que necessitam e em particular aos mais carenciados.

A privação alimentar e a privação material constituem algumas das formas mais graves de pobreza extrema e de exclusão social sendo, por isso, fundamental assegurar o cumprimento dos mais elementares princípios humanitários como a distribuição de alimentos às pessoas mais carenciadas.

Com este propósito foi implementado, em Portugal, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas – FEAC, através do Regulamento (UE) N.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11/03/2014 e que tem como objetivo promover a coesão social, reforçar a inclusão social, contribuir para reduzir a pobreza e, em última análise, erradicar as formas mais graves de pobreza na União Europeia, mediante o apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira, a fim de atenuar a privação alimentar e a privação material grave e/ou contribuir para a inclusão social das pessoas mais carenciadas.

O FEAC, em articulação com o Orçamento de Estado, financia o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), aprovado pela Comissão em 17 de dezembro de 2014, através da Decisão de Execução ICC 2014PT05FMOP001, o qual complementa outros dispositivos nacionais, tais

como as prestações pecuniárias de carácter eventual, atribuídas no âmbito da ação social, parte integrante do sistema de segurança social português.

Na Região Autónoma dos Açores os destinatários finais desta medida de distribuição são indivíduos e/ou famílias que se encontrem em situação de carência económica, de acordo com o conceito aplicável no âmbito do subsistema de ação social do ISSA, IPRA.

A operacionalização do FEAC concretiza-se na Região desde 2019, através do Programa Operacional de Apoio a Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), sendo o Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA), IPRA, o organismo responsável pela coordenação global do programa em parceria, com resultados comprovados, com as instituições locais.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, solicita a seguinte informação:

- 1- O procedimento concursal que decorre, desde o passado dia 3 de agosto, no âmbito do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), com o preço base de 3.667.608,69€ quantos indivíduos/famílias possibilitará apoiar e por que período temporal?
- 2- Das famílias apoiadas por este programa quantas são beneficiárias do RSI e/ou Subsídio de Precariedade Económica?
- 3- O Governo Regional garante a manutenção do modelo de distribuição em vigor e assegura os meios necessários, às instituições locais parceiras, para manter os apoios e distribuição de géneros alimentares às famílias?



Ponta Delgada, 26 de setembro de 2022

Os Deputados,

Célia Pereira

Ana Luis

Marta Matos

Isabel Teixeira

Tiago Lopes

Rodolfo Franca